DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2187

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***GABINETE DA PREFEITA*** 1
 - HOMOLOGAÇÕES 1
- ***DEPARTAMENTO DE COMPRAS*** 2
 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO 2
- ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*** 3
 - AVISOS 3
 - DESPACHOS 3
 - EXTRATOS 4
- ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*** 25
 - COMUNICADO 25
- ***DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO*** 25
 - EDITAIS 25
- ***SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA*** 31
 - EDITAIS 31

ENTIDADES 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço http://www.montealto.sp.gov.br/diario ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPRENSA OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.
Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br
Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2187

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2.026
PROCESSO SA/DL N° 235/2.026
SEI Nº 2949/2.026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para acesso à internet via fibra óptica.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar os itens 1 - Link 1 – Link de internet dedicado e simétrico, via fibra óptica, com velocidade de 800 Mbps (download e upload), 2 - Link 2 – Link de internet dedicado e simétrico, via fibra óptica, com velocidade de 600 Mbps (download e upload) e 3 - Link 3 – Link de internet em banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 600 Mbps, em favor da empresa Monte Alto Net Ltda, no valor total de R$ 135.984,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 135/2026, autorizando a formalização do contrato com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 15 de outubro de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 131/2026
Processo SA/DL nº 223/2026
SEI Nº 2685/2.026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tablados e pisos praticáveis sem cobertura.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar o item 5 - Tablado 6 × 6 m, item 6 - Tablado 8 × 6 m e item 7 - Tablado 8 × 8 m, em favor da empresa Ellomax Serviços Ltda, no valor total de R$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 131/2026, autorizando a formalização da ata de registro de preços com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 15 de outubro de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1397/2026
Processo nº 1397/2026
Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS: MINI CARREGADEIRA BOB-0001 E MINI PÁ CARREGADEIRA BOB-0002, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
(PROC. SEI N° 3130/2026-16).
Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa FLAVIA RENATA DECARO RODRIGUES. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1404/2026
Processo nº 1404/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.
(PROC. SEI N° 3316/2026-75).
Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **MATERIAL DE PINTURA** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa CENTRAL TINTAS MONTE ALTO LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R$ 7.120,00 (SETE MIL CENTO E VINTE REAIS). Em favor da empresa JOAOZINHO TINTAS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R$ 7.535,00 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Em favor da empresa TIAGO HENRIQUE DOS PRAZERES. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R$ 1.850,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1405/2026
Processo nº 1405/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.
(PROC. SEI N° 3115/2026-78).
Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa DARLIANA SARA FERREIRA SERNAJOTTO. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R$ 7.690,00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1407/2026
Processo nº 1407/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM.

(PROC. SEI N° 3366/2026-52).
Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa ANTONIO CESAR LOPES HOTEL LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R$ 42.772,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Acha-se reaberta na Prefeitura Municipal de Monte Alto, a seguinte licitação pública:

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 158/2026
COMPRAS.GOV Nº 986727-89/2026 - SEI N° 2098/2026
Objeto: registro de preço para contratação de uma empresa especializada, para prestação de serviços de retirada, fornecimento e colocação de vidros nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Data: 12 de novembro de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).
A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O Edital está disponível nos sites: www.montealto.sp.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://pncp.gov.br/app/editais/
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Monte Alto, a seguinte licitação pública:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2.026 - PROCESSO SA/DL Nº 253/2.026
SEI N° 2688/2.026 COMPRAS.GOV Nº 90/2.026
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação temporária, instalação, testes, manutenção, operação, desmontagem e retirada de elementos de decoração e iluminação natalina.
Data: 9 de novembro de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).
A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O Edital está disponível nos sites: www.montealto.sp.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://pncp.gov.br/app/editais/
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br.

DESPACHOS

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2187

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2.026
PROCESSO SA/DL nº 92/2.026
SEI nº 1496/2.026-51
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2.026

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento para a prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética e Mamografia, com a finalidade de atender à demanda assistencial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Monte Alto.

Considerando as exigências estabelecidas no Edital nº 56/2.026, em consonância ao que determina a Cláusula Quinta, e demais especificações integrantes dos autos do processo em referência, resolve:

Indeferir o pedido de credenciamento da Empresa CDI Pitangueiras Diagnóstico por imagem Ltda., CNPJ nº 44.199.473/0001-35 para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética e Mamografia, por omitir a apresentação dos documentos exigidos nos subitens 4.1.2 – Qualificação Técnica Operacional alínea “c”, 4.1.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista alíneas, “b” Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, “c” Prova de regularidade para com a fazenda Estadual (débitos inscritos em dívida ativa) e Municipal (mobiliário), e, por apresentar a Qualificação Técnica Operacional subitem 4.1.2, alíneas “b”, “b1”, “b2”, em desconformidade com as exigências do Edital.

Oferecer na forma do subitem 5.3 do Edital, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos administrativos.

Monte Alto, 15 de outubro de 2.026.

Ariella Christina dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Contratações

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

Luís Augusto Bulhões
Membro

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Membro

EXTRATOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 209/2026 - C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2187

LOTE 1 - **AQUISIÇÃO DE 230 (DUZENTOS E TRINTA) KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO BERÇÁRIO I, CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:**			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Preço Unit R$**
1	**PASTA CATÁLOGO**- com capa de papelão revestida com plástico; com 100 envelopes plásticos com espessura de 0,12 micras; com 4 colchetes de metal; no tamanho 245mm x 335 mm x 20mm; na cor preta, dotada de porta identificação frontal com visor transparente.	Unidade	18,14
2	**PAPEL SULFITE A4 -** gramatura 75g/m2; formato A4 (dimensões exatas de 210 mm × 297 mm), com corte rotativo em facas industriais, isento de rebarbas, poeira ou ondulações nas bordas. com superfície lisa e uniforme, ph alcalino, cor branca, com opacidade mínima de 87% para impressão frente e verso, compatível com impressoras jato de tinta e a laser, com certificação CERFLOR.	Pct.100 fls	6,76
3	**PAPEL COLOR SET-** gramatura 120g/m² formato A4; medindo (210x297) mm, colorido nas duas faces, embalagem em plástico. Pacote com no mínimo 24 folhas.	Pct.	5,06
4	**PINTURA A DEDO 6 CORES** - pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Contém: 6 potes de 15 ml (amarelo; branco; azul; vermelho; verde; preto). Não tóxica, solúvel em água, tinta composta de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Certificado do INMETRO.	Unidade	3,60
5	**PINCEL ESCOLAR DE PEGA ERGONOMICA-** Pincel ergonômico com ponta redonda para facilitar movimento da pintura, cerdas de formato redondo macia, na cor branca, punho em resina termoplástica para conforto e durabilidade, com geometria que possibilita manter posição da mão durante o uso. Ideal para tinta guache, acrílica ou escolar, com formato redondo e grosso. Kit com 3 pincéis, nas cores azul, amarelo e vermelho).	kit	19,17
6	**GIZ DE CERA ENCAIXA DEDO-** Lápis de cera multicolorido, atóxicos, formato ergonômico, com abertura para encaixe dos dedos, embalagem com no mínimo 10 cores vívidas e brilhantes, indicados para crianças pequenas e para crianças com TEA. Seguros e resistentes, indicado para uso escolar.	cx.	19,08
7	**CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA GROSSA RESISTENTE (NÃO AFUNDA)** - modelo BIG, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato ergonômico, que resiste a pressão sem afundar a ponta (antirretração). Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema ante asfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser a base de água, atóxica e lavável. Embalagem contendo no mínimo 10 (dez) cores diferentes. Indicado também para crianças atípicas com os transtornos TEA, TDAH e TOD.	Unidade	5,67
8	**COLA BRANCA** - volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias 8nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Tubo 110 g.	1,89
9	**PASTA POLIONDA OFÍCIO 55 MM** - Pasta polionda com aba, elástico, lombada de 55mm cor amarela, tamanho Ofício.	Unidade	4,93

10	**Estojo escolar –** estojo triplo, com 3 repartições, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 22 cm de largura, por aproximadamente 15 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, na cor preta. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.	Unidade	11,56
11	**Caderno Brochura-** Costurado; Formato ¼, com formado aproximada: 140mm x 200mm; Capa Dura na cor amarela e Contracapa, Revestida de Papel Couche; Pesando Mínimo 720g/m2; Com 96 Folhas Pautadas, Pesando 56g/m2.	Unidade	4,19
12	**Cola de Papelaria-** Liquida, Colorida; para Uso Em Blocagem, Papel, Papel Cartão, Cartolina; a Base de Acetato de Polivinila-resina Pva, Pigmentos, Solúvel Em Água; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco de 25gr; com 6 Cores Sortidas; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236.	Unidade	5,40
13	**AGENDA ESCOLAR PERMANENTE 2027**- Guia escolar tipo agenda, capa dura com papelão 820g/m², com formato mínimo: 135mm x 175mm., não datada, com marcação do dia, mês e ano, com calendário do ano de 2027. Miolo confeccionado em papel offset branco, com pauta, com no mínimo 114 páginas, a agenda deverá possuir página para Dados pessoais e de emergência.	Unidade	8,08
14	**Lantejoulas -** Composta de Partículas de Pvc Metalizado; No Formato Sextavado; No Tamanho 10 Mm; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto com no mínimo 6 cores, pacotes com no mínimo 2gr.de cada cor.	KIT	4,01
15	**PALITO DE SORVETE COLORIDO -** Palito; de Madeira; No Formato Achatado, Com Ponta Redonda; para Sorvete (ou Uso Escolar/artesanato, etc); Medindo 10 cm. Embalagem com 100 palitos.	PCT.	5,05
16	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA**– KIT COM 6 CORES-Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em 6 Cores Sortidas; Tipo Comum; kit com 6 rolos.	KIT	3,55
17	**COLA CONFETE-** Cola confete, atóxica, ideal para colagens em papel cartão, EVA e cartolina, com bico aplicador, resistente à água, secagem rápida, embalagem com 95g. Cores variadas.	Unidade	7,17
18	**ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA** – Rolinho de espuma medindo no mínimo 12 cm de altura, produzido com espuma roliça de poliéster e material sintético com largura mínima de 4cm, cabo anatômico que facilita o manuseio.	Unidade	2,17

LOTE 8 - AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) KITS DE MATERIAIS INCLUSIVOS PARA OS ALUNOS LAUDADOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Preço Unit R$**

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2187

1	**ABAFADOR -** Abafador sensorial tipo concha (over-ear), destinado ao uso por estudantes com hipersensibilidade auditiva em ambiente escolar. Características mínimas: Redução passiva de ruídos entre 20 dB e 30 dB; * Tipo concha, cobrindo integralmente as orelhas; Haste ajustável para utilização por crianças, adolescentes e adultos; Almofadas acolchoadas macias; Estrutura leve e confortável para uso prolongado; Peso máximo de 250 gramas; Fabricado em plástico ABS ou material equivalente de alta resistência; Produto dobrável ou de fácil armazenamento; Materiais atóxicos e hipoalergênicos; Fácil higienização; Garantia mínima de 12 meses; Produto destinado à regulação sensorial e acessibilidade escolar. - Abafador sensorial tipo concha (over-ear), destinado ao uso por estudantes com hipersensibilidade auditiva em ambiente escolar. Características mínimas: Redução passiva de ruídos entre 20 dB e 30 dB; Tipo concha, cobrindo integralmente as orelhas; Haste ajustável para utilização por crianças, adolescentes e adultos; Almofadas acolchoadas macias; Estrutura leve e confortável para uso prolongado; Peso máximo de 250 gramas; Fabricado em plástico ABS ou material equivalente de alta resistência; Produto dobrável ou de fácil armazenamento; Materiais atóxicos e hipoalergênicos; Fácil higienização; Garantia mínima de 12 meses; Produto destinado à regulação sensorial e acessibilidade escolar.	Unidade	135,50
2	**PINCEL ESCOLAR DE PEGA ERGONOMICA**- Pincel ergonômico com ponta redonda para facilitar movimento da pintura, cerdas de formato redondo macia, na cor branca, punho em resina termoplástica para conforto e durabilidade, com geometria que possibilita manter posição da mão durante o uso. Ideal para tinta guache, acrílica ou escolar, com formato redondo e grosso. Kit com 3 pincéis, nas cores azul, amarelo e vermelho).	kit	17,74
3	**GIZ DE CERA ENCAIXA DEDO-** Lápis de cera multicolorido, atóxicos, formato ergonômico, com abertura para encaixe dos dedos, embalagem com no mínimo 10 cores vívidas e brilhantes, indicados para crianças pequenas e para crianças com TEA. Seguros e resistentes, indicado para uso escolar.	cx.	17,65
4	**CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA GROSSA RESISTENTE (NÃO AFUNDA) -** modelo BIG, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato ergonômico, que resiste a pressão sem afundar a ponta (antirretração). Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema ante asfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser a base de água, atóxica e lavável. Embalagem contendo no mínimo 10 (dez) cores diferentes. Indicado também para crianças atípicas com os transtornos TEA, TDAH e TOD.	Unidade	5,14
5	**COLA BASTÃO** - Cola bastão 40g – Tipo bastão, branca 40g, aplicação papel, atóxica, possuir selo INMETRO.	Unidade	1,39
6	**TESOURA ADAPTADA**- Tesoura adaptada, com alça ergonômica, de plástico, com ponta arredondada, cabo emborrachado em polipropileno, fácil de manusear, lâmina em aço inoxidável, para uso escolar, deve possuir selo INMETRO.	Unidade	7,55
7	**KIT PINCEIS SOFT TOUCH –** Kit com 4 pinceis soft touch, com cabo anatômico, emborrachado, ergonômico, multicolorido, com cerdas sintéticas, ideal para tintas guache, aquarela, tinta acrílica, pincéis nº02, nº06, nº10, nº12.	Kit	11,54
8	**TINTA GUACHE BASTÃO-** Tinta guache bastão, aquarela, 6 cores, tubos com 10g. cada, lavável, com sistema de rosca para ajustar a quantidade de tinta, de secagem rápida.	Kit	15,63

9	**STETRO ADAPTADOR PARA LAPIS**- Stetro para lápis, apoio ergonômico, adaptador de 2 dedos, feitos em silicone, diversas cores, buraco com 8mm de diâmetro, auxilia na pegada correta do lápis. Kit com 3 unidades.	Kit	10,24
10	**PONTEIRA MORDEDOR DE LAPIS**- Mordedor de silicone ponteira de cores variadas e vibrantes. Mordedor antiestresse para crianças com TEA e TDAH. Kit com 4 ponteiras.	Kit	42,00
11	**COLAR MORDEDOR SENSORIAL**- Colar mordedor terapêutico, fabricado em silicone de alta qualidade, macio e durável, ideal para mordedura e estimulação oral, formato circular e ergonômico, com cordão ajustável preto, perfeito para uso diário e fácil transporte. Produto livre de BPA, com cordão resistente e fecho de segurança para maior proteção. Pingente circular, com aproximadamente 6cm de diâmetro, leve e confortável para uso prolongado.	Unidade	17,34
12	**LAPIS DE COR BIG APAGAVEL 12 CORES** – Lápis de cor apagável big tamanho grande, macio para pintar, sextavado, indicado para criança atípica, TEA e TDAH, com borracha individual, atóxico, formato jumbo, fácil de segurar. Caixa com 12 cores vibrantes. Dimensões aproximadas do lápis é de 19,3 X1cm, e a ponta de 0,5mm.	cx.	5,84
13	BORRACHA ERGONOMICA – Fabricado em borracha, ergonômica, com dimensões de dimensões são: 2cm x 4cm x 4cm. Formato hexagonal, para crianças atípicas com os transtornos TEA, TDAH e TOD. Kit com 4 borrachas.	Kit	5,41
14	**ADESIVO INDICADOR DE EMOÇÃO** – Blister com adesivos indicativos de Humor para ajudar pais, educadores e cuidadores a compreender o aluno atípico, ideal para crianças com TEA, TDAH e TOD. Composto por 5 blocos adesivos reposicionáveis para anotações e marcações, cada bloco deve conter 20 folhas para diversas utilizações, com cores vibrantes, estampas com expressões faciais: feliz, animada, preocupada, triste e irritada.	Kit	6,59
15	**APONTADOR PARA LAPIS JUMBO** – apontador para lápis jumbo com deposito em plástico resistente, com depósito grande, composição: Resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono fixada por parafuso metálico, com alta qualidade, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade. Cores sortidas. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	Unidade	1,35

ASSINATURA: 9/10/2026 - VIGÊNCIA: 8/10/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 209/2026 - DALILU ENTRETENIMENTO LOGÍSTICA E NEGÓCIOS LTDA

LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO BERÇÁRIO II e MATERNAL I, CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:

Item	Produto	Unidade	Preço Unit R$
1	**PASTA CATÁLOGO** - com capa de papelão revestida com plástico; com 100 envelopes plásticos com espessura de 0,12 micras; com 4 colchetes de metal; no tamanho 245mm x 335 mm x 20mm; na cor preta, dotada de porta identificação frontal com visor transparente.	Unidade	30,12
2	**PAPEL SULFITE A4** - gramatura 75g/m2; formato A4 (dimensões exatas de 210 mm × 297 mm), com corte rotativo em facas industriais, isento de rebarbas, poeira ou ondulações nas bordas. com superfície lisa e uniforme, ph alcalino, cor branca, com opacidade mínima de 87% para impressão frente e verso, compatível com impressoras jato de tinta e a laser, com certificação CERFLOR.	Pct.100fls.	6,21

3	**PAPEL COLOR SET-** gramatura 120g/m² formato A4; medindo (210x297) mm, colorido nas duas faces, embalagem em plástico. Pacote com no mínimo 24 folhas.	Pct.	5,74
4	**PINTURA A DEDO 6 CORES** - pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Contém: 6 potes de 15 ml (amarelo; branco; azul; vermelho; verde; preto). Não tóxica, solúvel em água, tinta composta de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Certificado do INMETRO.	Unidade	2,86
5	**PINCEL ESCOLAR BROXA**- Pincel redondo broxinha, ponta cerda gris. Virola alumínio polido, cabo curto de madeira natural. A cerda gris é indicada para cobertura com volume, uso em colagens e pinturas sobre superfícies ásperas. O broxinha redondo é indicado para cola a base de água, cola a base de solvente, resina a base de água, resina a base de solvente. Tinta à base de água e tinta à base de solvente, tela, tinta acrílica, tinta guache. Medidas de 11,6cm X 1,0cm X 1,0cm. (CXLXA).	kit	5,30
6	**GIZ DE CERA JUMBO** – Giz de cera com 6 (seis) cores, medindo até 8 x 2,5 cm, linha "meu primeiro giz de cera", formato cilíndrico, adequado para crianças da Educação Infantil, não deve esfarelar ou manchar as mãos. Formato redondo, grosso. Multicolorido. Composição cera de parafina, pigmentos atóxicos, livre de PVC, glúten e alergênicos. Alta cobertura e deslize uniforme, resistente à quebra. Certificações do INMETRO, ABNT14736 e selo "Não toxico".	cx.	6,82
7	**CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA GROSSA RESISTENTE** (NÃO AFUNDA) - modelo BIG, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato ergonômico, que resiste a pressão sem afundar a ponta (antirretração). Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema ante asfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser a base de água, atóxica e lavável. Embalagem contendo no mínimo 10 cores diferentes. Indicado também para crianças atípicas com os transtornos TEA, TDAH e TOD.	Unidade	8,71
8	**COLA BRANCA** - volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias 8nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Tubo 110 g.	2,03
9	**PASTA POLIONDA OFÍCIO 55 MM** - Pasta polionda com aba, elástico, lombada de 55mm cor amarela, tamanho Ofício.	Unidade	4,84
10	**Estojo escolar –** estojo triplo, com 3 repartições, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 22 cm de largura, por aproximadamente 15 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, na cor preta. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.	Unidade	19,04
11	**Caderno Brochura**- Costurado; Formato ¼, com formado aproximada: 140mm x 200mm; Capa Dura na cor amarela Contracapa, Revestida de Papel Couche; Pesando Mínimo 720g/m2; Com 96 Folhas Pautadas, Pesando 56g/m2.	Unidade	2,86

12	**Cola de Papelaria-** Liquida, Colorida; para Uso Em Blocagem, Papel, Papel Cartão, Cartolina; a Base de Acetato de Polivinila-resina Pva, Pigmentos, Solúvel Em Agua; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco de 25gr; com 6 Cores Sortidas; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236.	Unidade	5,19
13	**MASSA PARA MODELAR**- pote com 500 gramas - Massa de Modelar; Composição básica Amido ou carboidratos de cereais, Conservantes; pigmentos, apresentação solido, maleável, atóxico, para Uso Escolar; Tipo Consistente, Fosca; Embalado Em Frasco (pote) Plástico; e Suas condições deverão estar de acordo com a Norma Nbr-15236; e Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	Unidade	8,12
14	**Lantejoulas-** Composta de Partículas de Pvc Metalizado; No Formato Sextavado; No Tamanho 10 Mm; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto com no mínimo 6 cores, pacotes com no mínimo 2gr.de cada cor.	KIT	4,23
15	**ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA –** Rolinho de espuma medindo no mínimo 12 cm de altura, produzido com espuma roliça de poliéster e material sintético com largura mínima de 4cm, cabo anatômico que facilita o manuseio.	Unidade	1,46
16	**LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES** - com apontador - Lápis de cor jumbo de alta qualidade; uso escolar; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.	cx. Unidade	11,02
17	**PALITO DE SORVETE COLORIDO** - Palito; de Madeira; No Formato Achatado, Com Ponta Redonda; para Sorvete (ou Uso Escolar/artesanato, etc); Medindo 10 cm. Embalagem com 100 palitos.	PCT.	7,73
18	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA –** KIT COM 6 CORES-Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em 6 Cores Sortidas; Tipo Comum; kit com 6 rolos.	KIT	3,27
19	**COLA CONFETE**- Cola confete, atóxica, ideal para colagens em papel cartão, EVA e cartolina, com bico aplicador, resistente à água, secagem rápida, embalagem com 95g. Cores variadas.	Unidade	6,76
20	**AGENDA ESCOLAR 2027-** Guia escolar tipo agenda, capa dura, com formato mínimo: 21cm X14,5cm., não datada, com marcação do dia, mês e ano, com calendário do ano de 2027. Miolo confeccionado em papel offset branco, com pauta, com 160 páginas, a agenda deverá possuir página para Dados pessoais e de emergência, encadernação espiral plástico.	Unidade	10,00
LOTE 4 - AQUISIÇÃO DE 450 (Quatrocentos e cinquenta) KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO, CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Preço Unit R$**

1	**COLA BRANCA** - volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	2,01
2	**Estojo escolar** – estojo duplo, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 21 cm de largura, por aproximadamente 10.5 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, com cores e estampas variadas. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.	Unidade	9,95
3	**BORRACHA BRANCA MACIA** - Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	0,47
4	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2** - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO. Selo do FSC estampado na embalagem.	Unidade	0,28
5	**CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES** - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema ante asfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	4,79
6	**TESOURA PONTA REDONDA -** Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,72

7	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS** - Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor azul, em papelão gramatura mínima 697g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² com 31 pautas; formato 200x275mm, Selo FSC	Unidade	6,33
8	**APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM** - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço inox, depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	0,69
9	**REGUÁ 30 CM -** Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,99
10	**LÁPIS DE COR 24 CORES** - Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	12,00
11	**PAPEL SULFITE A4 - g**ramatura 75g/m2; formato A4 (dimensões exatas de 210 mm × 297 mm), com corte rotativo em facas industriais, isento de rebarbas, poeira ou ondulações nas bordas. com superfície lisa e uniforme, ph alcalino, cor branca, com opacidade mínima de 87% para impressão frente e verso, compatível com impressoras jato de tinta e a laser, com certificação CERFLOR.	Pct. 100 folhas	6,15
12	**CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS** - espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m²; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina;	Unidade	3,16
13	**MASSA PARA MODELAR** - pote com 500 gramas - Massa de Modelar; Composição básica Amido ou carboidratos de cereais, Conservantes; pigmentos, apresentação solido, maleável, atóxico, para Uso Escolar; Tipo Consistente, Fosca; Embalado Em Frasco (pote) Plástico; e Suas condições deverão estar de acordo com a Norma Nbr-15236; e Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	Unidade	8,04

14	**PINTURA A DEDO 6 CORES** - pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Contém: 6 potes de 15 ml (amarelo; branco; azul; vermelho; verde; preto). Não tóxica, solúvel em água, Tinta composta de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Certificado do INMETRO.	Unidade	2,83
15	**Caderno Brochura**- Costurado; Formato ¼, com formado aproximada: 140mm x 200mm; Capa Dura na cor azul, Contracapa, Revestida de Papel Couche; Pesando Mínimo 720g/m2; com 96 Folhas Pautadas, pesando 56g/m2.	Unidade	2,83
16	**PINCEL CHATO NÚMERO 12** - Pincel chato, cabo longo, nº 12. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	Unidade	1,72
17	**PAPEL COLOR SET**- gramatura 120g/m² formato A4; medindo (210x297) mm, colorido nas duas faces, embalagem em plástico. Pacote com no mínimo 24 folhas.	Pct.	5,63
18	**ENVELOPE DE PAPELARIA-** Envelope kraft Tipo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc; Medindo (240x340) mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca.	Unidade	0,30
19	**AGENDA ESCOLAR 2027-** Guia escolar tipo agenda, capa dura, com formato mínimo: 21cm X14,5cm., não datada, com marcação do dia, mês e ano, com calendário do ano de 2027. Miolo confeccionado em papel offset branco, com pauta, com 160 páginas, a agenda deverá possuir página para Dados pessoais e de emergência, encadernação espiral plástico.	Unidade	10,00

ASSINATURA: 9/10/2026 - VIGÊNCIA: 8/10/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 209/2026 - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA

LOTE 3 - AQUISIÇÃO DE 1200 (MIL E DUZENTOS) KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO MATERNAL, JARDIM E PRÉ – ESCOLA, CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:

Item	Produto	Unidade	Preço Unit R$
1	**PAPEL SULFITE A4** - gramatura 75g/m2; formato A4 (dimensões exatas de 210 mm × 297 mm), com corte rotativo em facas industriais, isento de rebarbas, poeira ou ondulações nas bordas. com superfície lisa e uniforme, ph alcalino, cor branca, com opacidade mínima de 87% para impressão frente e verso, compatível com impressoras jato de tinta e a laser, com certificação CERFLOR.	Pct100 Fls.	5,00
2	**PAPEL COLOR SET**- gramatura 120g/m² formato A4; medindo (210x297) mm, colorido nas duas faces, embalagem em plástico. Pacote com no mínimo 24 folhas.	Pct.	5,50
3	**PINTURA A DEDO 6 CORES** - pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Contém: 6 potes de 15ml (amarelo; branco; azul; vermelho; verde; preto). Não tóxica, solúvel em água, Tinta composta de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Certificado do INMETRO.	Unidade	6,00
4	**GIZ DE CERA TIPO JUMBO-** com 12 (doze) cores, com comprimento mínimo aproximado de 10 cm a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, adequado para criança, não deve esfarelar ou manchar as mãos. No formato Redondo, grosso.	Unidade	2,90

5	**COLA BRANCA -** volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,90
6	**PASTA POLIONDA OFÍCIO 55 MM** - Pasta polionda com aba, elástico, lombada de 55mm cor vermelha, tamanho Ofício.	Unidade	4,00
7	**Estojo escolar** – estojo triplo, com 3 repartições, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 22 cm de largura, por aproximadamente 15 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, na cor preta. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.	Unidade	11,00
8	**BORRACHA BRANCA MACIA** - Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	0,40
9	**LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES** com apontador - Lápis de cor jumbo de alta qualidade; uso escolar; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	8,90
10	**MASSA PARA MODELAR**- pote com 500 gramas - Massa de Modelar; Composição básica Amido ou carboidratos de cereais, Conservantes; pigmentos, apresentação solido, maleável, atóxico, para Uso Escolar; Tipo Consistente, Fosca; Embalado Em Frasco (pote) Plástico; e Suas condições deverão estar de acordo com a Norma Nbr-15236; e Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	Unidade	5,50
11	**LÁPIS PRETO TRIANGULAR BIG JUMBO GRAFITE HB Nº 2-** Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato TRIANGULAR; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta multicolorida atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. comprimento 3/4 .Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO. Selo do FSC estampado na embalagem.	Unidade	0,65

12	**CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES -** modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema ante asfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	5,60
13	**PINCEL CHATO NÚMERO 12** - Pincel chato, cabo longo, nº 12. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	Unidade	1,40
14	**TESOURA PONTA REDONDA** - Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,30
15	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS** - Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor vermelha, em papelão gramatura mínima 697g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² com 31 pautas; formato 200x275mm, Selo FSC.	Unidade	4,00
16	**AGENDA ESCOLAR 2027-** Guia escolar tipo agenda, capa dura, com formato mínimo: 21cm X14,5cm., não datada, com marcação do dia, mês e ano, com calendário do ano de 2027. Miolo confeccionado em papel offset branco, com pauta, com 160 páginas, a agenda deverá possuir página para Dados pessoais e de emergência, encadernação espiral plástico.	Unidade	13,00
17	**REGUÁ 30 CM** - Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,10
18	**ENVELOPE DE PAPELARIA**- Envelope kraft Tipo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc; Medindo (240x340) mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca.	Unidade	0,30
19	**LANTEJOULAS-** Composta de Partículas de Pvc Metalizado; No Formato Sextavado; No Tamanho 10Mm; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto com no mínimo 6 cores, pacotes com no mínimo 10gr.	KIT	3,60
20	**COLA DE PAPELARIA LIQUIDA**- para Uso Em Blocagem, Papel, Papel Cartão, Cartolina; a Base de Acetato de Polivinila-resina Pva, Pigmentos, Solúvel Em Agua; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco de 25gr; com 6 Cores Sortidas; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236	Unidade	5,00

21	**ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA** – Rolinho de espuma medindo no mínimo 12 cm de altura, produzido com espuma roliça de poliéster e material sintético com largura mínima de 4cm, cabo anatômico que facilita o manuseio.	Unidade	2,70
22	**PALITO DE SORVETE COLORIDO -** Palito; de Madeira; No Formato Achatado, Com Ponta Redonda; para Sorvete (ou Uso Escolar/artesanato, etc); Medindo 10 cm. Embalagem com 100 palitos.	PCT.	4,20
23	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA** – KIT COM 6 CORES-Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em 6 Cores Sortidas; Tipo Comum; kit com 6 rolos.	KIT	4,50

LOTE 5 - AQUISIÇÃO DE 1600 (MIL E SEISCENTOS) KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I -2º AO 5º ANO, CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:

Item	Produto	Unidade	Preço Unit R$
1	**COLA BRANCA -** volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,90
2	**Estojo escolar –** estojo duplo, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 21 cm de largura, por aproximadamente 10.5 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, com cores e estampas variadas. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.	Unidade	9,00
3	**BORRACHA BRANCA MACIA** - Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	0,40
4	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2** - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO. Selo do FSC estampado na embalagem.	Unidade	0,25

5	**TESOURA PONTA REDONDA** - Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,30
6	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS** - Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor amarelo, em papelão gramatura mínima 697g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² com 31 pautas; formato 200x275mm, Selo FSC	Unidade	6,00
7	**APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM** - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço inox, depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	0,50
8	**REGUÁ 30 CM** - Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,10
9	**LÁPIS DE COR 24 CORES** - Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	6,00
10	**PAPEL SULFITE A4** - gramatura 75g/m2; formato A4 (dimensões exatas de 210 mm × 297 mm), com corte rotativo em facas industriais, isento de rebarbas, poeira ou ondulações nas bordas. com superfície lisa e uniforme, ph alcalino, cor branca, com opacidade mínima de 87% para impressão frente e verso, compatível com impressoras jato de tinta e a laser, com certificação CERFLOR.	Pct. 100 folhas	5,00

11	**CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS** - espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m²; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina;	Unidade	4,50
12	**Caneta Esferográfica-** Hexagonal, Corpo Transparente, 1.0mm**, azul** - Caneta esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstênio; Com Esfera de Tungstênio, Esfera Perfeita; Espessura de 1.0mm Rendimento Mínimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Topo removível Na Cor Da Tinta; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	Unidade	0,45
13	**Caneta Esferográfica-** Hexagonal, Corpo Transparente, **Vermelha** - Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura mínima de 1.0mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Na Cor do Corpo; Protetora Removível Na Cor Da Tinta; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	Unidade	0,45
14	**Caderno Brochura -** Costurado; Formato ¼, com formado aproximada: 140mm x 200mm; Capa Dura na cor amarela, Contracapa, Revestida de Papel Couche; Pesando Mínimo 720g/m2; com 96 Folhas Pautadas, pesando 56g/m2.	Unidade	4,50
15	**Kit Caneta Marca Texto-** kit com 3 unidades, Em Polipropileno Opaco, Ponta 3 a 5 Mm. Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Fluorescente, à Base De agua, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições deverão Estar de Acordo m a Norma Nbr-15236 e Atualizações.	kit	1,60
16	**PAPEL COLOR SET**- gramatura 120g/m² formato A4; medindo (210x297) mm, colorido nas duas faces, embalagem em plástico. Pacote com no mínimo 24 folhas.	Pct.	6,00
17	**ENVELOPE DE PAPELARIA-** Envelope kraft Tipo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc; Medindo (240x340) mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca.	Unidade	0,32
18	**AGENDA ESCOLAR 2027-** Guia escolar tipo agenda, capa dura, com formato mínimo: 21cm X14,5cm., não datada, com marcação do dia, mês e ano, com calendário do ano de 2027. Miolo confeccionado em papel offset branco, com pauta, com 160 páginas, a agenda deverá possuir página para Dados pessoais e de emergência, encadernação espiral plástico.	Unidade	15,00
LOTE 6 - AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II + EJA (ENSINO DE JOVENS E ADULTOS), CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Preço Unit R$**

1	**COLA BRANCA** - volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,90
2	**Estojo escolar** – estojo duplo, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 21 cm de largura, por aproximadamente 10.5 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, com cores e estampas variadas. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%	Unidade	9,00
3	**BORRACHA BRANCA MACIA -** Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	0,40
4	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2** - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO. Selo do FSC estampado na embalagem.	Unidade	0,25
5	**TESOURA PONTA REDONDA** - Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,30
6	**Caderno Espiral-** Arame Preto, Universitário, 10 Matérias, Capa Dura, 200fls - Caderno Espiral; Em Arame Revestido Preto; Espessura de Espessura de 1,2 Mm; No Formato Universitário (200 x 275) mm, Pautado e Margeado, 10 Matérias; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura (750g/m2); Com 200 Folhas, Com Divisões; Gramatura Da Folha 56 G/m2, Papel Off Set Branco.	Unidade	12,60
7	**APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM** - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço inox, depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	0,50

8	**LÁPIS DE COR 24 CORES** - Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	6,00
9	**CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS SEM SEDA** - espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m²; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina.	Unidade	4,50
10	**Caneta Esferográfica-** Hexagonal, Corpo Transparente, 1.0mm, azul - Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 1.0mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Topo Removível Na Cor Da Tinta; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	Unidade	0,44
11	**Caneta Esferográfica-** Hexagonal, Corpo Transparente, **Vermelha** - Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura mínima de 1.0mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Na Cor do Corpo; Protetora Removível Na Cor Da Tinta; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	Unidade	0,44
12	**Caneta Esferográfica-** Hexagonal, Corpo Transparente, 1.0mm, **Preta** - Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstênio; Com Esfera de Tungstênio, Esfera Perfeita; Espessura de 1.0mm (fina); Rendimento Mínimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor preta; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Na Cor do Corpo; Protetora Removível Na Cor Da Tinta; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	Unidade	0,44

13	**Kit Caneta Marca Texto**- kit com 3 unidades, Em Polipropileno Opaco, Ponta 3 a 5 Mm. Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; fluorescente, à Base De agua, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições deverão Estar de Acordo m a Norma Nbr-15236 e Atualizações.	Kit	1,60
14	**Conjunto Desenho Escolar**- Brinquedos Educativos e Recreativos; Conjunto Desenho Escolar, Com No Mínimo 04 Pecas; Em Acrílico; Com Pelo Menos Uma Régua de 30cm, Um Esquadro 60º,um Esquadro 45º e Um Transferidor 360º; Embalagem Apropriada Ao Produto.	Unidade	3,64
15	**Compasso Escolar-** Metal, 250mm Diam Circulo, Grafite - Compasso Escolar; de Metal; Medindo Mínimo 17cm Comprimento, Com Circulo 250mm Diâmetro; Com Grafite; e Sua s Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	Unidade	4,00
16	**PAPEL SULFITE A4** - gramatura 75g/m2; formato A4 (dimensões exatas de 210 mm × 297 mm), com corte rotativo em facas industriais, isento de rebarbas, poeira ou ondulações nas bordas. com superfície lisa e uniforme, ph alcalino, cor branca, com opacidade mínima de 87% para impressão frente e verso, compatível com impressoras jato de tinta e a laser, com certificação CERFLOR.	Pct.100fls.	5,00
17	**CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO** - Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor vermelha, em papelão gramatura mínima 750g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² , com folhas quadriculadas de 1cmx1cm, formato 200x275mm, Selo FSC.	Unidade	7,00
18	**BLOCO PAUTADO**- Bloco com folhas pautadas, com 04 furos, gramatura 56g/m², cor da folha branco, tipo sulfite offset, formato 200x275mm, bloco com 96 folhas, possui com dias da semana na parte superior para uma melhor organização.	Unidade	5,50

LOTE 7 - AQUISIÇÃO DE 700 (SETECENTOS) KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:

Item	Produto	Unidade	Preço Unit R$
1	COLA BASTÃO - Cola bastão 40g – Tipo bastão, branca 40g, aplicação papel, atóxica, possuir selo INMETRO.	Unidade	1,30
2	ESTOJO ESCOLAR – estojo duplo, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 21 cm de largura, por aproximadamente 10.5 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, com cores e estampas variadas. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.	Unidade	10,00
4	**LAPISEIRA 0.7MM –** Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0.7, com prendedor e ponteira de metal com borracha, cores variadas.	Unidade	2,00
5	**GAFITE PARA LAIPEIRA 0.7MM-** Grafite Preto, espessura 0.7mm, 2B, comprimento 60mm, tubo com 12 unidades.	Unidade	0,50

6	**CADERNO ESPIRAL**- Arame Preto, Universitário, 10 Matérias, Capa Dura, 200fls - Caderno Espiral; Em Arame Revestido Preto; Espessura de Espessura de 1,2 Mm; No Formato Universitário (200 x 275)mm, Pautado e Margeado, 10 Matérias; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura (750g/m2); Com 200 Folhas, Com Divisões; Gramatura Da Folha 56 G/m2, Papel Off Set Branco.	Unidade	12,00
7	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**- Hexagonal, Corpo Transparente, 1.0mm, azul - Caneta esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 1.0 Mm, Rendimento Mínimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Topo removível Na Cor Da Tinta; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	Unidade	0,50
8	**CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA**- , Hexagonal, Corpo Transparente,1.0mm, Vermelha - Caneta esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 1.0mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora removível Antiasfixiante, Na Cor do Corpo; Protetora removível Na Cor Da Tinta; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	Unidade	0,50
9	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**- Hexagonal, Corpo Transparente, 0, 8mm, Preta- Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor preta; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Na Cor do Corpo; Protetora Removível Na Cor Da Tinta; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	Unidade	0,50
10	**REGUÁ 30 CM** - Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1,20
11	**CANETA CORRETIVO-** Caneta em corpo e tampa em resinas termoplásticas atóxicas, corpo macio e fácil de apertar, líquido corretivo branco a base de água atóxico, secagem rápida, alto poder de cobertura, não inflamável, mínimo 7ml de liquido, ponta metálica.	Unidade	2,00
12	**PEN DRIVE-** Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0; Com Capacidade de 32 Gb.	Unidade	33,00

13	**KIT TESOURAS-** Conjunto de tesouras composto por 3 peças em aço inox, com tamanhos variados de 9½" 24cm, 7½" 19,5 e 5½" 14cm, oferecendo cortes precisos, durabilidade para uso doméstico, escolar ou em escritório. Kit com 3 peças.	kit	11,84
14	**GRAMPEADOR**- Grampeador Manual, Semi Automático; Estrutura Em Metal; Base antiderrapante; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear até de 20 Folhas;	Unidade	9,00
15	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR**- Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6; caixa com 1000 grampos.	Caixa	1,80
16	**PERFURADOR ALICATE 1 FURO** – Perfurador Alicate, cor metal, quantidade de 1 perfuração por vez, perfuração de 6mm, capacidade para até 6 folhas.	Unidade	5,50
17	**CLIPE DE PAPELARIA COLORIDO** – de metal, Colorido; embalagem com 100 unidades. Nr. 2/0.	Unidade	3,20
18	**AGENDA EXECUTIVA- Ano 2027**, Espiral, 1 Dia Por Página (diária); Capa Dura; Na Cor de Capa Preta; Com Indice Telefônico e Calendário.	Unidade	23,00
19	**RECADO AUTO ADESIVO**, Papel Offset, 38x50mm, sem pauta, conjunto com 4 cores.	Unidade	3,70
20	**KIT CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA-** Corpo Em Resina Termoplástica Transparente; No Formato Cilíndrico; Descartável; Corpo Translucido; Embalagem Com no mínimo 4 Cores Sortidas, Tampa do Topo Na Cor Da Tinta; escrita Macia;	Unidade	2,70
21	**COLA LIQUIDA PARA ARTESANATO** – Cola silicone, liquida de alta viscosidade, indicada para trabalhos artísticos, indicado, para papel, papelão, EVA, isopor, entre outros. Embalagem contendo 60ml.	Unidade	6,00
22	**FITA ADESIVA LARGA –** Fita adesiva larga-45mm – Rolo com 100 metros.	Unidade	7,00
23	**PAPEL SULFITE A4** - gramatura 75g/m2; formato A4 (dimensões exatas de 210 mm × 297 mm), com corte rotativo em facas industriais, isento de rebarbas, poeira ou ondulações nas bordas. com superfície lisa e uniforme, ph alcalino, cor branca, com opacidade mínima de 87% para impressão frente e verso, compatível com impressoras jato de tinta e a laser, com certificação CERFLOR.	PCT. 100 FLS.	5,00
24	**PISTOLA DE COLA QUENTE**- Pistola Aplicadora de Cola Quente com 2 bastões; de Plástico e Alumínio, Com Suporte Metálico; Com Gatilho para 3 Dedos; Tensão Bivolt; para Potência de Potência Máxima de 40w; Preta. Embalagem contendo 1 pistola de cola quente e 2 bastões para aplicação.	Unidade	17,56
25	**PASTA ABA ELASTICO** – Pasta aba elástico, fabricada em polipropileno, tamanho ofício, com abas para fixar documentos no interior da pasta, elástico para fechamento com terminação em plástico, com dimensões de 33,5X23,5X0,5cm., transparente, cores variadas.	Unidade	1,80

26	**MARCADOR PERMANENTE -**Caneta de Escrita Permanente; Conjunto Com 4 Marcadores de cores variadas; ponta 1.0mm.	KIT	4,80
27	**FITA CREPE LARGA -**Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; larga; Medindo (48 Mm x 50 M); Na Cor Branca.	KIT	8,60

ASSINATURA: 9/10/2026 - VIGÊNCIA: 8/10/2027

ATA Nº 401/2026 FONECEDORA: C J C Distribuidora de Artigos de Papelaria Ltda PROCESSO SA/DL Nº 209/2026 SEI 2361/2.026 VALOR: R$ 69.926,60 DATA: 9/10/2026 OBJETO: Registro de preços de kits de materiais escolares para todos os alunos e professores da rede municipal de ensino VIGÊNCIA: 8/10/2027 MODALIDADE: Pregão n° 120/2026.

ATA Nº 402/2026 FONECEDORA: Dalilu Entretenimento Logística e Negócios Ltda PROCESSO SA/DL Nº 209/2026 SEI 2361/2.026 VALOR: R$ 172.818,50 DATA: 9/10/2026 OBJETO: Registro de preços de kits de materiais escolares para todos os alunos e professores da rede municipal de ensino VIGÊNCIA: 8/10/2027 MODALIDADE: Pregão n° 120/2026.

ATA Nº 403/2026 FONECEDORA: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda PROCESSO SA/DL Nº 209/2026 SEI 2361/2.026 VALOR: R$ 544.540,00 DATA: 9/10/2026 OBJETO: Registro de preços de kits de materiais escolares para todos os alunos e professores da rede municipal de ensino VIGÊNCIA: 8/10/2027 MODALIDADE: Pregão n° 120/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 237/2026 - FABIO RENATO BASILIO COMERCIO ÓPTICO LTDA

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit R$
1	Armação para óculos em acetato oftalmológico, tipo masculina, feminina; na cor transparente ou degrade, no tamanho 48,50,52; para correção visual.	Unid	55,00
2	Armação para óculos infantil.	Unid	55,00
3	Lentes dioptrias acrílicas 0,00 a 2,00	Par	48,00
4	Lentes dioptrias acrílicas 2,25 a 4,00	Par	48,00
5	Lentes dioptrias esférico acrílica 4,25 a 6,00	Par	50,00
6	Lentes dioptrias esférico acrílica 6,25 a 8,00	Par	50,00
7	Lentes bifocais acrílicas flat top	Par	30,00
8	Lentes bifocais acrílicas Kriptock	Par	30,00
9	Lentes bifocais acrílicas Ultex	Par	30,00
10	Lente combinada acrílica 0,25 a 2,00 <> 0,25 a 2,00	Par	50,00
11	Lente combinada acrílica 2,25 a 4,00 <> 0,25 a 2,00	Par	49,00
12	Lente combinada acrílica 4,25 a 6,00 <> 0,25 a 2,00	Par	49,00
13	Lente multifocal acrílica eclipse	Par	85,00
14	Lente produção especial (laboratório) acima de 8,00	Par	90,00
15	Lente produção especial (laboratório) 0,25 a 2,00 <> 0,25 a 3,00	Par	50,00

16	Lente produção especial (laboratório) 2,25 a 4,00 <> 0,25 a 3,00	Par	50,00
17	Lente Produção especial (laboratório) 4,25 a 6,00 <> 0,25 a 3,00	Par	50,00
18	Lente produção especial (laboratório) acima de 19,00	Par	90,00

ASSINATURA: 13/10/2026 - VIGÊNCIA: 12/10/2027

ATA Nº 404/2026 FONECEDORA: Fabio Renato Basilio Comercio Óptico Ltda PROCESSO SA/DL Nº 237/2026 SEI 3014/2026 VALOR: R$ 139.000,00 DATA: 13/10/2026 OBJETO: Registro de preços de lentes e armações para óculos, destinadas aos pacientes atendidos pela Assistente Social da Saúde VIGÊNCIA: 12/10/2027 MODALIDADE: Pregão n° 137/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 87/2026 - LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificações	Unidade	Valor unit R$
7	Coletor de material infectante, perfurante, cortante - 13 litros - produzido conforme NBR 13853 **(amostra).**	UNID	5,124

ASSINATURA: 14/10/2026 - VIGÊNCIA: 13/10/2027

ATA Nº 405/2026 FONECEDORA: Lm Produtos Hospitalares Ltda PROCESSO SA/DL Nº 87/2026 PROCESSO SEI Nº 1370/2.026 VALOR: R$ 25.876,20 DATA: 14/10/2026 OBJETO: Registro de preços de materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde VIGÊNCIA: 13/10/2027 MODALIDADE: Pregão n° 45/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Finanças e Orçamento torna pública a realização de Audiência Pública de Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual 2027.

O evento acontece em 22 de outubro de 2026, às 18h10, no plenário da Câmara Municipal.

Marcelo Daniel da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2187

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918 de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MONTE ALTO localizado a AVENIDA JOSE LUIZ FRANCO DA ROCHA Nº 143 - CENTRO - MONTE ALTO SP, CEP: 15.910-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000033406	TJA4J80	30/09/2026	6645-0
T0000030379	BNZ9E93	03/10/2026	6599-2
T0000033426	DKQ0D68	06/10/2026	6530-0
T0000030381	DOF0954	06/10/2026	5738-0
T0000030380	JSM1302	06/10/2026	5460-0
T0000033430	EDD9A99	07/10/2026	6670-0
T0000030382	DPM4771	07/10/2026	7366-2
T0000029693	FPH2I66	07/10/2026	5738-0
T0000029694	FPH2I66	07/10/2026	7684-2
T0000033428	EDD9A99	07/10/2026	7340-0
T0000033429	EDD9A99	07/10/2026	6769-0
T0000029695	EHD3858	07/10/2026	7030-1
T0000033427	EDD9A99	07/10/2026	5843-2
T0000030386	DPM4771	08/10/2026	7366-2
T0000030388	EFX8E43	08/10/2026	6599-2
T0000030387	EFX8E43	08/10/2026	5045-0
T0000030383	GIL8G80	08/10/2026	5460-0
T0000030384	DXR8C53	08/10/2026	5541-2
T0000029696	GGC8226	08/10/2026	7340-0
T0000029697	GGC8226	08/10/2026	7285-0
T0000033435	BLV5505	10/10/2026	5185-1
T0000033434	FKJ3B09	10/10/2026	7340-0
T0000033436	UCJ2G20	10/10/2026	7340-0
T0000031433	DLP7A80	10/10/2026	7340-0
T0000033433	FKJ3B09	10/10/2026	7684-2
T0000033432	EHD2F42	10/10/2026	7340-0

T0000033431	EHD2F42	10/10/2026	7684-2
T0000031432	DLP7A80	10/10/2026	6637-2
T0000031431	DLP7A80	10/10/2026	7684-1
T0000031430	DLP7A80	10/10/2026	6653-1
T0000033443	DVY6403	11/10/2026	7340-0
T0000033442	DKJ6H26	11/10/2026	6637-2
T0000033446	ENA6D01	11/10/2026	5185-2

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000033445	BSO3I59	11/10/2026	6653-2
T0000033444	BSO3I59	11/10/2026	7340-0
T0000033438	QXV2J30	11/10/2026	5193-0
T0000033441	DKJ6H26	11/10/2026	7340-0
T0000033440	CLJ1H69	11/10/2026	7340-0
T0000033439	FUQ4G57	11/10/2026	6530-0
T0000033437	DNK7H08	11/10/2026	5541-1
T0000031440	GDW8279	11/10/2026	7358-0
T0000030392	DNV9699	11/10/2026	5452-1
T0000029699	GCC2E94	11/10/2026	7340-0
T0000029700	GCC2E94	11/10/2026	6599-2
T0000029701	UGM1F50	11/10/2026	5010-0
T0000030389	EML6A27	11/10/2026	5185-1
T0000030390	DTK0194	11/10/2026	6637-2
T0000030391	DTK0194	11/10/2026	6599-2
T0000029698	GCC2E94	11/10/2026	6726-1
T0000031434	EYF9160	11/10/2026	7366-2
T0000031435	GDW8279	11/10/2026	7030-1
T0000031436	GDW8279	11/10/2026	6602-0
T0000031437	GDW8279	11/10/2026	5835-0
T0000031438	GDW8279	11/10/2026	5738-0
T0000031439	GDW8279	11/10/2026	7340-0
T0000033455	PUK9B10	13/10/2026	5568-0

T0000033456	STR9E29	13/10/2026	5568-0
T0000033454	BOL0H67	13/10/2026	7625-1
T0000033453	SWY4D67	13/10/2026	5541-2
T0000033457	TLB4A78	13/10/2026	5541-2
T0000033458	DLG1B93	13/10/2026	5541-2
T0000031441	EDA5285	13/10/2026	5550-0
T0000033452	FKU3768	13/10/2026	5541-2
T0000033451	GGP2H37	13/10/2026	5541-2
T0000033450	FGJ5E20	13/10/2026	5541-2
T0000033449	GHN4I31	13/10/2026	5541-1

T0000033448	MEM0181	13/10/2026	5541-2
T0000033447	DOW5E91	13/10/2026	7633-1

Grasiele de Cássia Fuzaro Molina
DEMUTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918 de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MONTE ALTO localizado a AVENIDA JOSE LUIZ FRANCO DA ROCHA Nº 143 - CENTRO - MONTE ALTO SP, CEP: 15.910-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000031303	DWW0G1	13/08/2026	5045-0	234,77
T0000030304	FDC6D67	15/08/2026	5460-0	104,12
T0000031304	DKJ6H26	15/08/2026	6637-2	156,18
T0000031308	DAN0F31	16/08/2026	6530-0	156,18
T0000031307	DOW5A16	16/08/2026	5452-1	156,18
T0000031306	PYS6H68	16/08/2026	6653-2	156,18
T0000031305	PYS6H68	16/08/2026	6580-0	234,77
T0000029577	FNZ0350	16/08/2026	5843-3	156,18

T0000029578	BKE9443	16/08/2026	5843-3	156,18
T0000029579	BKF7096	16/08/2026	5185-1	156,18
T0000030305	DOW8G16	17/08/2026	5045-0	234,77
T0000031310	EDD9A99	18/08/2026	5185-1	156,18
T0000030308	DKJ5F24	18/08/2026	7684-2	104,12
T0000030309	GGX9B98	18/08/2026	6637-2	156,18
T0000030310	GGX9B98	18/08/2026	7684-2	104,12
T0000030306	DKJ5F24	18/08/2026	7056-1	234,77
T0000030307	DKJ5F24	18/08/2026	6726-1	156,18
T0000029580	CVH3590	18/08/2026	5185-1	156,18
T0000031312	TJA6D13	20/08/2026	5452-1	156,18
T0000031311	QXM2C83	20/08/2026	7366-2	104,12
T0000031318	EOX9C38	21/08/2026	7340-0	104,12
T0000031321	BJW8D81	21/08/2026	7234-0	104,12
T0000031319	FZZ9A75	21/08/2026	5215-2	234,77
T0000031320	BJW8D81	21/08/2026	6637-2	156,18
T0000031322	BJW8D81	21/08/2026	6599-2	234,77
T0000031324	CMI8C72	21/08/2026	5045-0	234,77
T0000031316	FMX0015	21/08/2026	5541-2	156,18
T0000031317	FDB6B88	21/08/2026	5541-2	156,18
T0000033313	UBI4D46	22/08/2026	5010-0	704,32
T0000033311	FUE6F48	22/08/2026	5010-0	704,32
T0000033310	FUE6F48	22/08/2026	7340-0	104,12
T0000033309	FUE6F48	22/08/2026	7684-2	104,12
T0000033308	FUE6F48	22/08/2026	5835-0	156,18

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000033312	FUE6F48	22/08/2026	6769-0	104,12
T0000033314	EKJ5E74	22/08/2026	5010-0	704,32
T0000030311	QCX6J02	22/08/2026	5452-1	156,18
T0000030312	EFD8306	22/08/2026	6637-2	156,18
T0000029583	OBM5J10	22/08/2026	7340-0	104,12

T0000029582	OBM5J10	22/08/2026	7684-2	104,12
T0000029581	CPR3152	22/08/2026	5185-1	156,18
T0000033317	GHT9026	24/08/2026	5525-0	104,12
T0000031355	EHD4C18	06/09/2026	6050-1	234,77
T0000031425	EHD3D61	04/10/2026	6068-1	117,13
T0000031427	FWG5369	04/10/2026	7072-1	234,77

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000030342	KVL2B15	12/09/2026	5380-0	104,12
T0000029667	DNF1C49	19/09/2026	5541-2	117,13

Grasiele de Cássia Fuzaro Molina
DEMUTRAN

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2187

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAIS

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTA ARTÍSTICA MUSICAL
SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de proposta artística para as comemorações da Semana da Consciência Negra, com fundamento na **Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na **Lei Municipal nº 2.160, de 12 de novembro de 2001** (Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Monte Alto), e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (uma) proposta artística musical voltada à valorização das matrizes culturais africanas e afro-brasileiras para apresentação pública ao vivo durante a Semana da Consciência Negra de Monte Alto.

Parágrafo único. A realização do certame sob o regime da Lei Federal nº 14.903/2024 justifica-se pelo relevante interesse público em garantir a ampla participação, democratização do acesso e salvaguarda de coletivos artísticos e comunidades tradicionais que atuam sem personalidade jurídica formal, viabilizando sua inclusão nas políticas públicas municipais.

1.2. A apresentação artística deverá contemplar repertório em um ou mais elementos da valorização das matrizes culturais africanas e afro-brasileiras fundamentados em:

- Ritmos, toques e cantigas de Terreiro / Matriz Africana;
- Samba raiz e samba de caboclo;
- Danças e expressões corporais afro-brasileiras.

1.3. A apresentação terá duração de até **3 (três) horas**, a ser realizada no dia **20 de novembro de 2026** (Dia Nacional da Consciência Negra), em Praça Pública do Município de Monte Alto/SP, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
1.4. O dia, horário e local da apresentação poderão ser alterados por conveniência administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em comum acordo com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Monte Alto.

CULTURA Monte Alto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor fixado para a execução da apresentação artística selecionada é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser repassado em desembolso único ao agente cultural proponente selecionado.

Parágrafo único. O valor de referência foi fixado a partir do limite de disponibilidade orçamentária para a ação com respaldo nos parâmetros setoriais de mercado e devida validação junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

2.2. As despesas decorrentes deste edital onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente, a depender da natureza jurídica do proponente selecionado:

a) Em caso de Pessoa Jurídica:
Órgão/Unidade: 0.01.080
Funcional Programática: 13.392.0023.2199.0000 – Consciência Negra
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 2051 (Fonte: 110.000 – Geral)

b) Em caso de Pessoa Física (representante de coletivo despersonalizado ou artista individual):
Órgão/Unidade: 0.01.080
Funcional Programática: 13.392.0023.2199.0000 – Consciência Negra
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 2045 (Fonte: 110.000 – Geral)

2.2.1. Na hipótese de o agente cultural selecionado ser Pessoa Física e caso o saldo disponível na Ficha Orçamentária 2045 seja inferior ao valor total do objeto, a Administração Municipal promoverá a prévia suplementação/remanejamento contábil interno antes da emissão da nota de empenho e da celebração do Termo de Execução Cultural.

2.3. Sobre o valor total repassado pelo município de Monte Alto ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, Microempreendedores Individuais (MEI), ou coletivos culturais despersonalizados juridicamente, representados por proponente pessoa física (Art. 3º, II e § 1º da Lei nº 14.903/2024).
3.2. **Comprovação de Capacidade Técnica (Últimos 2 anos):** O proponente deverá comprovar atuação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

mínima nos últimos 2 (dois) anos (2024 a 2026) na realização de shows, intervenções ou apresentações ligadas à temática do samba raiz, ritmos afro-brasileiros e cultura de terreiro.

- *Documentos admitidos:* Cartazes, filipetas, registros de redes sociais oficiais, matérias jornalísticas, clipping, contratos anteriores, atestados/declarações de apresentações emitidos por entidades públicas ou privadas, certificados ou registros audiovisuais.

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

4.1. As inscrições terão duração de **10 (dez) dias corridos**, iniciando-se em **16 de outubro de 2026** e encerrando-se no dia **25 de outubro de 2026**, às 23h59 (em cumprimento ao prazo mínimo estabelecido no Art. 9º, I, da Lei Federal nº 14.903/2024).

4.2. As inscrições serão gratuitas e efetuadas mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e respectivos anexos comprobatórios por protocolo digital no e-mail: cultura@montealto.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4.3. **Cronograma do certame:**

- **Abertura do Edital:** 16 de outubro de 2026
- **Período de Inscrição (10 dias):** 16 a 25 de outubro de 2026
- **Divulgação do Resultado Preliminar:** 28 de outubro de 2026
- **Prazo Recursal (3 dias úteis):** 29 de outubro, 03 e 04 de novembro de 2026 (Art. 9º, III da Lei nº 14.903/2024)
- **Julgamento de Recursos e Resultado Final:** 06 de novembro de 2026
- **Habilitação e Assinatura do Termo:** até 10 de novembro de 2026
- **Realização da Apresentação:** 20 de novembro de 2026

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção e avaliação das propostas caberá a Comissão Especial de Seleção composta por 03 (três) membros titulares:

1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
2. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural, com preferência aos representantes da cadeira da comunidade afro-brasileira;
3. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

5.2. **Critérios de Julgamento da Proposta (Pontuação Ordinária: 0 a 100 pontos):**

Critério A – Relevância Artístico-Cultural e Aderência Temática (0 a 35 pontos):

- Avalia a presença e a autenticidade dos elementos exigidos (samba raiz, samba de caboclo, toques de terreiro, cantigas e danças afro). Analisa o roteiro do show, o conceito musical e a capacidade do espetáculo de dialogar com a memória, ancestralidade e resistência negra.

CULTURA Monte Alto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Critério B – Capacidade Técnica e Histórico do Grupo/Artista (0 a 35 pontos):

- Avalia a trajetória artística e a solidez do trabalho nos últimos 2 anos (2024 a 2026) com base no portfólio apresentado, considerando a experiência de palco, regularidade de apresentações públicas e reconhecimento comunitário.

Critério C – Viabilidade Técnica, Estrutura e Formato (0 a 20 pontos):

- *Explicação:* Avalia a clareza da proposta, a adequação da ficha técnica, o formato do show para espaço aberto (praça pública) e a garantia de cumprimento da carga horária de 3 (três) horas de apresentação ininterrupta ou com intervalos técnicos regulamentares.

Critério D – Impacto e Interação com a Comunidade (0 a 10 pontos):

- *Explicação:* Avalia o potencial da apresentação de engajar o público presente, fomentar a participação popular e contribuir para as ações educativas e afirmativas da Semana da Consciência Negra.

5.3. **Critérios de Ações Afirmativas – Pontuação Extra (Até 15 pontos adicionais):**
Em cumprimento ao **Art. 4º, § 4º da Lei Federal nº 14.903/2024**, com objetivo de promover equidade racial, de gênero e acessibilidade, serão atribuídos pontos extras sobre a nota final obtida, cumulativamente, aos proponentes que comprovarem:

- **Bônus 1 – Identidade Étnico-Racial (Negros/Pretos e Pardos):** Propostas cujo proponente legal, líder artístico ou a maioria da equipe/banda seja composta por pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: **+ 5,0 pontos**;

- **Bônus 2 – Mulheres:** Propostas coordenadas por mulheres ou cuja formação musical/dança possua liderança feminina expressiva (mínimo de 50% de mulheres no elenco): **+ 5,0 pontos**;

- **Bônus 3 – Pessoas com Deficiência (PCD):** Propostas que contem com artistas ou integrantes da equipe técnica com deficiência comprovada: **+ 5,0 pontos**.

Parágrafo único. A comprovação das condições para pontuação extra dar-se-á mediante o preenchimento da Autodeclaração constante no **Anexo IV**.

6. DA CONTRATAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O proponente classificado em 1º lugar será convocado para celebrar com a Administração o **Termo de Execução Cultural** (Art. 4º, I, "a" c/c Arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 14.903/2024).
6.2. Para a efetivação do repasse:

CULTURA Monte Alto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

a) Caso o agente cultural seja **Pessoa Jurídica**: o repasse será efetivado mediante apresentação do Termo de Execução Cultural, comprovante de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal e FGTS/Trabalhista) e Recibo de Repasse Cultural ou documento fiscal competente, conforme alinhamento com a diretriz contábil municipal;
b) Caso o agente cultural seja **Coletivo sem CNPJ representado por pessoa física**: o repasse será formalizado mediante Termo de Execução Cultural e Recibo de Repasse Cultural, acompanhado das certidões negativas de débitos pessoais em nome do responsável legal (Federal, Estadual, Municipal e CNDT/Trabalhista), dispensada a nota fiscal.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

7.1. Conforme autoriza o Art. 18, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 14.903/2024, para instrumentos de valor até R$ 200.000,00, a prestação de contas poderá ser confirmada por verificação presencial da comissão no dia do evento (Relatório de Verificação Presencial da Execução Cultural).

7.2. Adicionalmente, o proponente apresentará em até 15 (quinze) dias após a apresentação o **Relatório Simplificado de Execução do Objeto**, acompanhado de fotos, vídeos e lista dos participantes da apresentação, dispensando-se comprovantes de despesas financeiras individuais, ressalvada a hipótese de denúncia fundamentada (Arts. 18, I e 20 da Lei nº 14.903/2024).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá prorrogar os prazos previstos neste Edital ou revogá-lo/anulá-lo por razões de interesse público superveniente devidamente motivadas, ou por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo e-mail: cultura@montealto.sp.gov.br ou pelo telefone/WhatsApp (16) 99735-6538. As mensagens por e-mail deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições e, por WhatsApp, com até 24h de antecedência.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Monte Alto/SP, 15 de outubro de 2026.

MURILO DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura de Monte Alto/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO SIMPLIFICADA (PF e PJ)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
(Marque uma das opções abaixo)

[] **PESSOA FÍSICA (Representante de Coletivo sem CNPJ)**

Nome Completo: _____

Nome Artístico: _____

CPF: _____ **RG / Órgão Expedidor:** _____

Data de Nascimento: //_____

Endereço Residencial Completo: _____

Telefone / WhatsApp: (___) _____ **E-mail:** _____

PIS/PASEP/NIT (para fins de empenho/RPA): _____

[] **PESSOA JURÍDICA (MEI, Microempresa, Sociedade ou Associação Cultural)**

Razão Social: _____

Nome Fantasia / Nome do Coletivo: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF do Representante: _____ **RG:** _____

Endereço da Sede: _____

Telefone / WhatsApp: (___) _____

E-mail:

CULTURA Monte Alto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2. DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Chave PIX (vinculada obrigatoriamente ao CPF ou CNPJ do proponente):

3. DADOS DA PROPOSTA ARTÍSTICA

Título do Show / Apresentação: _____

Duração (mínimo de 3 horas): _____

Descrição da Apresentação:
(Descreva sucintamente como serão apresentados os elementos de samba raiz, samba de caboclo, danças afro e cantigas/toques de terreiro)

Ficha Técnica (Elenco, músicos e instrumentos que irão ao palco):

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXA DE CAPACIDADE TÉCNICA (2024 a 2026)

[] Links de redes sociais, vídeos ou transmissões online

[] Fotos, cartazes, matérias jornalísticas e clipping

[] Declarações de contratações anteriores / certificados

5. SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA (AÇÕES AFIRMATIVAS)

[] **SIM**, solicito pontuação extra conforme preenchimento do **Anexo IV**.

[] **NÃO** solicito pontuação extra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E HISTÓRICO ARTÍSTICO (PF e PJ)

Eu, _____,

Se Pessoa Física: portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____;

Se Pessoa Jurídica: representante legal da pessoa jurídica _____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____;

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de habilitação no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 da Prefeitura de Monte Alto/SP:

1. Que o artista/grupo atua comprovadamente há pelo menos 2 (dois) anos (período de 2024 a 2026) na pesquisa, execução ou circulação de atividades artísticas de samba tradicional, cultura de terreiro ou ritmos e expressões afro-brasileiras;
2. Que todas as informações e registros apresentados no portfólio anexo são verídicos e retratam atividades culturais efetivamente realizadas.

Monte Alto/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente
(Pessoa Física ou Representante Legal da PJ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES E PARENTESCO (NEPOTISMO)
(Art. 10, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.903/2024)

Eu, _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, (se PJ: representando _____, CNPJ nº _____),

DECLARO que:

1. Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos municipais que tenham integrado a comissão julgadora, elaborado as minutas do edital ou que atuem no julgamento de recursos deste chamamento;
2. Não exerço cargo comissionado ou mandato político impeditivo neste Município;
3. Não me encontro impedido(a) de transacionar, contratar ou receber repasses do Poder Público.

Monte Alto/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente
(Pessoa Física ou Representante Legal da PJ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÃO EXTRA (AÇÕES AFIRMATIVAS)
(Art. 4º, § 4º da Lei Federal nº 14.903/2024)

Eu, _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de proponente (Pessoa Física) ou representante legal da proposta (Pessoa Jurídica) intitulada _____, **DECLARO**, sob as penas da lei e para fins de obtenção da pontuação extra prevista no Item 5.3 do Edital, que o projeto cumpre as seguintes condições:

[] **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**
- *Para PF:* Eu me autodeclaro pessoa preta ou parda, conforme os quesitos de raça/cor do IBGE.
- *Para PJ:* O representante legal ou a maioria do elenco artístico participante da apresentação é composto por pessoas autodeclaradas pretas ou pardas.

[] **MULHER:**
- *Para PF:* Eu me identifico como mulher.
- *Para PJ:* A liderança do grupo ou no mínimo 50% dos integrantes do elenco/equipe técnica em palco é formada por mulheres.

[] **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):**
- O proponente ou ao menos 1 (um) integrante do elenco artístico/equipe técnica do show é pessoa com deficiência física, sensorial ou intelectual.

Monte Alto/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente
(Pessoa Física ou Representante Legal da PJ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO / GRUPO ARTÍSTICO

(Obrigatório apenas caso um Coletivo sem CNPJ inscreva-se por meio de uma Pessoa Física responsável - Art. 8º, § 6º, II da Lei nº 14.903/2024)

Os integrantes abaixo relacionados do coletivo artístico denominado _____, **DECLARAM** que autorizam expressamente o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, a atuar como Responsável Legal do grupo perante a Prefeitura de Monte Alto/SP no Edital nº 08/2026, respondendo pela inscrição, assinatura do Termo de Execução Cultural e recebimento dos valores:

Nome do Integrante	CPF	Função Artística no Show	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			

Monte Alto/SP, _____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2187

ENTIDADES

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025

A Secretaria de Turismo e Cultura de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna pública a terceira retificação no processo do chamamento para a participação de artesãos para a **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS E SOUVENIRES RELACIONADOS AO TURISMO DE MONTE ALTO** para serem comercializados na Casa do Turismo "Florindo José Moreira da Fonseca", eventos temáticos e atrativos turísticos públicos de Monte Alto durante o ano de 2026.

Considerando o requerimento apresentado pela artesã **ELAINE APARECIDA DO CARMO SILVA**, participante do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, e considerando o disposto no item 4.3 do referido Edital, **torna pública a alteração do valor de comercialização do produto abaixo relacionado**:

Artesã: Elaine Aparecida do Carmo Silva
Produto: Lápis Ponteira Biscuit
Valor anteriormente publicado: R$ 15,00 (quinze reais)
Novo valor de comercialização: R$ 10,00 (dez reais)

A alteração produzirá efeitos a partir de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos, condições e informações constantes do resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Para amplo conhecimento e publicidade dos interessados, e para que não se alegue desconhecimento, expede-se a presente retificação, que ficará disponível para consulta pública no Diário Oficial do Município de Monte Alto.

Monte Alto, 15 de outubro de 2026.

Murilo Silva
Secretário de Turismo e Cultura

Renan Cesar Petrasso
Diretor de Turismo

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

AQUI TEM TURISMO
MONTE ALTO - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

ATA DA REUNIÃO DO COMDEMA

24 de agosto de 2026

HORÁRIO	09:55-10:38
LOCAL	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Rua José Soares de Mello, número 267, Vila Municipal -15910-236.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 09:55, nas dependências da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Alto, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, com a presença dos conselheiros e demais participantes constantes da lista de presença anexa. A reunião teve por objeto a alteração de suplentes e a análise e a deliberação sobre o plano referente aos serviços de castração e ao atendimento de animais.

Os planos de trabalho foram lidos em voz alta pela Titular da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Elaine C. Marabita Savian, e durante as discussões, foi destacado a importância da revisão dos planos de trabalho pelo setor jurídico da Administração Pública.

Em um Segundo momento, durante as discussões, a Conselheira Dra. Beatriz Bertani apresentou um questionamento acerca da quantidade de animais abrigados na sede da ONG Protetores de Monte.

Por fim, Elaine C. Marabita Savian destacou que a prestação de contas da ONG foi realizada e verificada pela Contabilidade.

Após as considerações e os esclarecimentos, a matéria foi submetida à votação. Os presentes manifestaram-se favoravelmente, e o dois plano foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Ayra Maria Tebaldi Capelane, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito e acompanhada da respectiva lista de presença (Anexo 1)

Elaine C. Marabita Savian
Presidente

Ayra Maria Tebaldi Capelane
Suplente

COMDEMA - Ata de 06/10/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Anexo 1. Aprovação da alteração de suplentes.



Anexo 2. Integrantes presentes de forma online.



COMDEMA - Ata de 06/10/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Assinaturas dos presentes:

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Cyra Maria Lobaldi Capalare	
Clarice Nadbrna Soria	
André Luiz de Oliveira	
Thomaz A. M. L. Spósito	
Natalina Colla	
Thiago Oliveira Valente Silva	
Luis Augusto Bilhar	
Jair Duran	
Delcajne Gomes da Silva	
Luiz Roberto Mathias Junior	
Beatriz Bertani Cavaletti	

COMDEMA - Ata de 06/10/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
